

**TERMO ADITIVO Nº 051/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS. G**

**PROCESSO:** 2014-0.035.603-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de **INVESTIMENTO** para conclusão da reforma da **UBS CASTRO ALVES**, referente ao mês de setembro 2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

1 M. F. G.





**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Inclusão de recursos de **INVESTIMENTO** para conclusão da reforma da **UBS CASTRO ALVES**, no valor de R\$ 126.666,65 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente ao mês de setembro 2020, conforme cronograma abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Cronograma de Desembolso

Investimento	Setembro/20	Total
UBS CASTRO ALVES	R\$ 126.666,65	R\$ 126.666,65

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias  
84.10.10.302.3003.54.13.44.50.51.00.00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Incluir o conteúdo do Anexo abaixo:

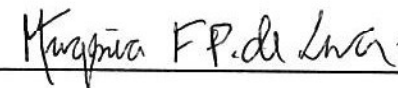
Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio Consolidado;

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

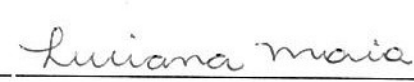
São Paulo, 16 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARIA SABINO FONSECA**  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUL

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA  
Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa  
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Regina da Degolação  
RG: RF 596.702.3/2  
DIRETORA DE DIVISÃO  
SMS/CRS-SUL

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: [REDACTED]

**ANEXO I - PLANO ORÇAMENTÁRIO**

CONTRATO DE GESTÃO:	C.G. R002/2014	
	set/20	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal		R\$ 0,00
01.02 - Benefícios		R\$ 0,00
01.03 - Encargos e Contribuições		R\$ 0,00
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		R\$ 0,00
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02.01 - Material Odontológico		R\$ 0,00
02.02 - Gases Medicinais		R\$ 0,00
02.04 - Material de Escritório		R\$ 0,00
02.05 - Combustíveis		R\$ 0,00
02.06 - Material de Limpeza		R\$ 0,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		R\$ 0,00
02.08 - Alimentícios		R\$ 0,00
02.09 - Despesas de Transporte		R\$ 0,00
02.10 - Suprimento de Informática		R\$ 0,00
02.11 - Material de Manutenção - Equip. Assistencial		R\$ 0,00
02.12 - Material de Manutenção - Equip. Administrativo		R\$ 0,00
02.13 - Material Manutenção Predial		R\$ 0,00
02.99 - Outros materiais de consumo		R\$ 0,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		R\$ 0,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		R\$ 0,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
04.02 - Assessoria e Consultoria		R\$ 0,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		R\$ 0,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		R\$ 0,00
04.10 - Serviços Gráficos		R\$ 0,00
04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais		R\$ 0,00
04.18 - Locação de Equip. Médicos		R\$ 0,00
04.19 - Locação de imóveis		R\$ 0,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos		R\$ 0,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		R\$ 0,00
04.22 - Água		R\$ 0,00
04.23 - Energia		R\$ 0,00
04.24 - Telefonia		R\$ 0,00
04.25 - Gás		R\$ 0,00
04.99 - Outros Serviços de Terceiros		R\$ 0,00
<b>06. Obras e Investimentos</b>	<b>R\$ 126.666,65</b>	<b>R\$ 126.666,65</b>
06.01 - Reformas	R\$ 126.666,65	R\$ 126.666,65
<b>TOTAL - CUSTEIO</b>	<b>R\$ 126.666,65</b>	<b>R\$ 126.666,65</b>

1 *MPG*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*